



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.356, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 179, de 07 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas Projeto: 1.188 Construção da Pista de Caminhada Av. Adelino José Zamo Produto: Unidade. Exercício: 2025 R\$ 1.027.859,71 Valor Total: R\$ 1.027.859,71 (um milhão e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) Meta: Garantir a construção da pista de caminhada, promovendo infraestrutura adequada para lazer, prática de atividades físicas, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo Sub-função: 122 Administração Geral

IRINEU
MARCOS
PARMEG
GIANI:462
05578034

Assinado de
forma digital
por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034
Dados:
2025.10.14
08:44:53 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas
Projeto: 1.188 Construção da Pista de Caminhada Av. Adelino José Zamo
Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 1.027.859,71

Valor Total: R\$ 1.027.859,71 (um milhão e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

Meta: Garantir a construção da pista de caminhada, promovendo infraestrutura adequada para lazer, prática de atividades físicas, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 1.027.859,71 (um milhão e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.188 Construção da Pista de Caminhada Av. Adelino José Zamo

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0711

R\$ 1.027.859,71

Total da Suplementação

R\$ 1.027.859,71

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.10.14 08:45:04 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.356, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.711	R\$ 2.256.041,08	R\$ 0,00	R\$ 2.256.041,08	R\$ 88.000,00	R\$ 2.168.041,08

Campos de Júlio/MT, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.10.14 08:45:15 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

crita no **CNPJ/MF nº 07.944.844/0001-30**, vencedora dos itens (14, 35 e 99), com valor total de R\$ 7.093,60 (sete mil, noventa e três reais e sessenta centavos), **CRECIL COMÉRCIO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.413.977/0001-82**, vencedora dos itens (18, 19, 24, 26, 37, 52, 53, 63, 67, 68, 72, 93, 94, 95, 97 e 98), com valor total de R\$ 49.398,84 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), **VLM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 32.864.855/0004-08**, vencedora dos itens (36 e 177), com valor total de R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 32.644.237/0001-00**, vencedora dos itens (43, 45, 90 e 161), com valor total de R\$ 10.378,00 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais), **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 40.618.304/0001-31**, vencedora dos itens (46, 47, 48, 91 e 120), com valor total de R\$ 17.580,30 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos), **SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 51.011.574/0001-04**, vencedora dos itens (49, 50, 55, 56, 58, 65 e 70), com valor total de R\$ 20.553,10 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.391.064/0001-99**, vencedora dos itens (62142, 143, 144 e 145), com valor total de R\$ 7.695,00 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56**, vencedora dos itens (69, 74, 96, 100 e 113), com valor total de R\$ 29.736,50 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 54.322.844/0001-88**, vencedora do item (88), com valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **L FORASTIERI MACHADO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 47.123.165/0001-14**, vencedora do item (89), com valor total

de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais) e **MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.220.512/0001-45**, vencedora dos itens (170, 171 e 172), com valor total de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais). Os itens (03, 15, 16, 17, 42, 51, 57, 59 e 61) foram declarados **"DESERTOS"**, pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (02, 75, 101, 102 e 111), foram declarados **"FRACASSADOS"**.

As licitantes **UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 17.094.914/0001-61**, **RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 51.459124/0001-70**, **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.579.468/0001-52** e **GF COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.357.540/0001-06**, foram desclassificadas/inabilitadas, pois não apresentaram vossas proposta realinhadas e vossos documentos de habilitação, dentro do prazo concedido para o envio das propostas e dos documentos de habilitação, nem tampouco solicitaram a prorrogação deste prazo, conforme previsto no edital.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 - 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de outubro de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino
Pregoeiro

LEI Nº. 2.356, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 179, de 07 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras públicas

Projeto: 1.188 Construção da Pista de Caminhada Av. Adelino José Zamo

Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 1.027.859,71

Valor Total: R\$ 1.027.859,71 (um milhão e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

Meta: Garantir a construção da pista de caminhada, promovendo infraestrutura adequada para lazer, prática de atividades físicas, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras públicas

Projeto: 1.188 Construção da Pista de Caminhada Av. Adelino José Zamo

Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 1.027.859,71

Valor Total: R\$ 1.027.859,71 (um milhão e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

Meta: Garantir a construção da pista de caminhada, promovendo infraestrutura adequada para lazer, prática de atividades físicas, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 1.027.859,71 (um milhão e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.188 Construção da Pista de Caminhada Av. Adelino José Zamo

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0711 R\$ 1.027.859,71

Total da Suplementação R\$ 1.027.859,71

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.356, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.711	R\$ 2.256.041,08	R\$ 0,00	R\$ 2.256.041,08	R\$ 88.000,00	R\$ 2.168.041,08

Campos de Júlio/MT, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.358, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 181, de 09 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.035 Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.03.02.0621 R\$ 50.000,00

3.3.90.34.00.00.03.02.0621 R\$ 100.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da